



27 de junho de 2022

## Comunicado Interno - Consultoria Previdenciária

Caro(a) associado(a),

No final de 2021, a ALERJ promulgou a Reforma da Previdência estadual, após ampla discussão que contou com a participação decisiva da AMPERJ e de outras associações de classe. A reforma aprovada alterou as condições de aposentadoria dos membros do Ministério Público, contudo, as mudanças implementadas foram suavizadas e aperfeiçoadas pela atuação preventiva e conjunta das entidades classistas.

Após a criação de comissão temática (liderada pelo Diretor de Assuntos Legislativos da AMPERJ, Alexandre Schott), a Associação participou de audiências públicas e reuniões com parlamentares e membros do governo, encontros determinantes para impedir danos aos associados(as). A entidade também efetuou a contratação de assessoria jurídica a fim de embasar a apresentação de emendas ao projeto legislativo em tramitação, as quais foram acolhidas e atenuaram os impactos negativos do texto original. Com isso, a Reforma da Previdência restou aprovada com redução substancial do tempo de acréscimo (denominado pedágio) para o cumprimento das condições de aposentadoria, mantidas ainda outras vantagens pessoais, como o direito à conversão em pecúnia da chamada licença especial e o abono de permanência. Também evitou-se o aumento da alíquota de contribuição.

Apesar das conquistas alcançadas, fruto do trabalho conjunto das associações jurídicas congêneres, a AMPERJ, em razão do acréscimo de tempo necessário para a aposentadoria, planeja oferecer aos seus associados(as) consultoria jurídica individualizada para avaliar a viabilidade concreta e eventuais vantagens financeiras de se realizar o pagamento tardio das contribuições previdenciárias devidas durante o período de eventual exercício da advocacia (ou de outra atividade privada), de modo a antecipar o tempo necessário para a aposentadoria.

---



27 de junho de 2022

Além disso, com a reabertura do prazo em âmbito federal para a migração dos servidores públicos federais para o regime de previdência complementar, com redução do valor atual de contribuição cumulada com o recebimento do chamado benefício especial, a AMPERJ, diante da possibilidade de este direito também ser concedido a servidores públicos estaduais, pretende incluir no serviço de consultoria jurídica a ser oferecido a possibilidade do especialista contratado avaliar individualmente as vantagens e desvantagens de se promover tal migração, levando-se em consideração o tempo de contribuição de cada associado(a).

Neste momento, a AMPERJ, que desde março de 2022 tem promovido cotações com escritórios de advocacia especializados na matéria, quer agora dimensionar a quantidade de associados(as) interessados(as) em avaliar as vantagens e desvantagens de se encurtar o tempo de aposentadoria por meio do pagamento tardio de contribuições previdenciárias relacionadas ao exercício da advocacia (ou de outra atividade privada), bem como de se alterar o regime previdenciário, caso se conceda, no Estado do Rio de Janeiro, novo prazo para a migração.

Tal iniciativa tem por finalidade avaliar o custo global da contratação deste serviço de consultoria, bem como a disponibilidade financeira da AMPERJ para fazer frente a elas.

Eventuais interessados(as) deverão se manifestar por meio do email [amperj@amperj.org](mailto:amperj@amperj.org).

Cordialmente,

CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA  
PRESIDENTE DA AMPERJ

---